LEI Nº 2341, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

1000 – Secretaria Municipal de Educação
1001 – Departamento de Educação
121220004.2-039 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.18.00.00-1000 – Auxilio Financeiro à Estudantes.....R$ 48.000,00
TOTALR$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro do Exercício de 2008 – Recursos Livres ... R$ 48.000,00
TOTAL R$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Junho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal